



COMUNICADO RELEVANTE Nº 01/2017

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 3.878, de 29 de dezembro de 2016, vem a público comunicar:

1. Será realizada sessão pública presencial com o objetivo de apresentar simulação do leilão e de sanar dúvidas exclusivamente relativas aos procedimentos do leilão.

Abaixo, seguem informações adicionais.

- Data: 17 de fevereiro de 2017;
- Horário: 10h00 – 12h00;
- Local: BM&FBOVESPA; e
- Endereço: Rua XV de Novembro, 275, 1º andar, Auditório Abelardo Vergueiro Cesar – Centro – São Paulo – SP.

Objetivo da sessão

Apresentar aos proponentes e investidores interessados a dinâmica a ser adotada na Sessão Pública do Leilão, o que se dará por meio de simulação de lances aleatórios e aberturas periódicas para manifestação de dúvidas em relação aos exemplos da apresentação, bem como prestar esclarecimento de dúvidas exclusivamente sobre os procedimentos do leilão previstos no Edital do Leilão nº 01/2016.

Procedimentos

a) Credenciamento: será realizado 30 minutos antes do horário marcado para o início da sessão, limitado ao número máximo de 150 pessoas devido à capacidade do auditório que será utilizado para a realização do evento;

b) Forma de apresentação das solicitações de esclarecimento (exclusivamente sobre os procedimentos do leilão):

(i) Por escrito: mediante preenchimento de formulário constante do anexo a este Comunicado, que deverá ser entregue na data da sessão pública, antes do seu início;

(ii) Por manifestação oral: mediante inscrição a ser realizada na data da sessão pública, antes do seu início. As manifestações orais respeitarão a ordem de inscrição. O tempo para manifestação de cada participante será determinado pela Comissão Especial de Licitação, de acordo com a quantidade de inscritos e o tempo destinado à reunião de esclarecimentos.

c) Respostas da Comissão aos pedidos de esclarecimentos (exclusivamente sobre os procedimentos do leilão): a critério da Comissão Especial de Licitação, por manifestação oral na própria sessão pública ou, posteriormente, por meio de divulgação de ata.

2. Será realizada apresentação à imprensa sobre a dinâmica da Sessão Pública do Leilão.

Abaixo, seguem informações adicionais.

- Data: 17 de fevereiro de 2017;
- Horário: 14h00 - 16h00;
- Local: BM&FBOVESPA; e

- Endereço: Rua XV de Novembro, 275, 1º andar, Auditório Abelardo Vergueiro Cesar – Centro – São Paulo – SP

Objetivo da sessão

Apresentar à imprensa qual será a dinâmica da Sessão Pública do Leilão.

Procedimentos

a) **Credenciamento:** será divulgado oportunamente pela assessoria de imprensa da BM&FBOVESPA conjuntamente com a ANAC.

b) **Manifestação de dúvidas pela imprensa:** as regras para manifestação serão divulgadas no início da sessão.

3. No Anexo 24 ao Edital nº 01/2016 (Contrato de Concessão)

Onde se lê:

11.1.2. A remuneração será livremente pactuada entre a Concessionária e a outra parte contratante;

11.1.2.1 Os contratos previamente autorizados nos termos do item 11.1.1 deverão prever remuneração periódica em parcelas iguais ou crescentes durante toda sua vigência, devendo ser corrigidas monetariamente por índice oficial de inflação, sendo vedada a antecipação das parcelas que extrapolem o prazo de concessão.

11.1.2.2 Caso o contrato comercial preveja remuneração variável proporcional ao faturamento do negócio, essa deverá ter valor percentual igual ou crescente e periodicidade constante ao longo de todo o contrato.

11.1.2.3 Caso o contrato comercial preveja formas de remuneração distintas das dispostas neste artigo, essa deverá ser informada na solicitação e estará sujeita a aprovação pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Leia-se:

11.1.2. A remuneração será livremente pactuada entre a Concessionária e a outra parte contratante;

11.1.2.1. Os contratos previamente autorizados nos termos do item 11.1.1 deverão prever remuneração periódica em parcelas iguais ou crescentes durante toda sua vigência, devendo ser corrigidas monetariamente por índice oficial de inflação, sendo vedada a antecipação das parcelas que extrapolem o prazo de concessão.

11.1.2.1.1 Caso o contrato comercial preveja remuneração variável proporcional ao faturamento do negócio, essa deverá ter valor percentual igual ou crescente e periodicidade constante ao longo de todo o contrato.

11.1.2.1.2 Caso o contrato comercial preveja formas de remuneração distintas das dispostas neste artigo, essa deverá ser informada na solicitação e estará sujeita a aprovação pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

4. Na Tabela 6 - Tarifa de Armazenagem da Carga Importada do Anexo 4 (Tarifas) ao Contrato de Concessão - Anexo 24 ao Edital nº 01/2016

Onde se lê:

2.2.5.2.1 A Tabela 6 estabelece o mecanismo de cálculo da Tarifa de Armazenagem da Carga Importada:

Armazenagem da Carga Importada Tabela 6 - Tarifa de

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1º - Até 02 dias úteis	0,75%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria	+ 2,25%
Observações: 1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos; 2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7 e Tabela 8	

Leia-se:

2.2.5.2.1 A Tabela 6 estabelece o mecanismo de cálculo da Tarifa de Armazenagem da Carga Importada:

Armazenagem da Carga Importada Tabela 6 - Tarifa de

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1º - Até 02 dias úteis	0,75%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria	+ 2,25%

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
Observações: 1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos; 2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a <u>Tabela 7</u>	

5. **Está disponível no endereço eletrônico https://www.anac.gov.br/assuntos/paginastematicas/concessoes/concessoes_em_andamento a Portaria nº 164, de 16 de janeiro de 2017, que altera a composição da Comissão Especial de Licitação - CEL, constituída pela Portaria nº 3.878, de 29 de dezembro de 2016.**

Brasília, 19 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO PINTO DE MIRANDA, Presidente da Comissão Especial de Licitação - Edital do Leilão nº 01/2016**, em 19/01/2017, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0353707** e o código CRC **CE22E2AA**.